

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 09/03/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGIAS LTDA

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Doutor Brasília Vicente de Castro nº 111, Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, Cep: 81.200-526, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA REIS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [135199021](#)), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [133919795](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [134310382](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [134310676](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00029362/2021-85**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste anual do **Contrato nº 056 -2022 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [81088689](#)).

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **09/03/2024** para **09/03/2025**.

1.3. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de aproximadamente **4,506640%** ([134113385](#)), passando seu valor de R\$ 90.818,57 (noventa mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 94.911,44 (noventa e quatro mil novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [133443279](#) e [134430968](#)), e Nota de Empenho nº **2024NE00683** (Doc. SEI/GDF nº [135165951](#)), datada de **06/03/2024**, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por conta do Programa de Trabalho: **15.126.8209.1471.2499**, Natureza da Despesa: **44.90.40** e Fonte de Recursos: **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:

RUDIMAR BARBOSA REIS



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/03/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/03/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134925147** código CRC= **2AF2E1DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00029362/2021-85

Doc. SEI/GDF 134925147

Criado por [8400075224X](#), verso 13 por [8400075224X](#) em 06/03/2024 15:00:25.